



DECRETO LEGISLATIVO N. ° 014/2023.

**DIVULGA O CALENDÁRIO DE JULHO/2023
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao princípio da publicidade, atendendo ao que determina o Decreto Legislativo 008/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim, o recesso legislativo terá início no dia 1º ao 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Durante o Recesso Legislativo em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim, poderá haver Sessão Extraordinária, cumprindo as exigências regimentais, que prevê convocação de Sessão Extraordinária deliberada pela maioria dos vereadores, pela Chefe do Poder Executivo ou pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Os trabalhos legislativos serão retomados após o término do recesso legislativo, no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Durante o recesso legislativo o atendimento da Câmara Municipal de Camocim ocorrerá normalmente dentro do expediente de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, como também através dos nossos canais de atendimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 21 de junho de 2023.


Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim